



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MÁRISSON ROGER.

PROJETO DE LEI Nº 022 / 2020.

Considera de Utilidade Pública o **INSTITUTO
MUSICAL VILA DA BARRA.**

Art.1º. Considera de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO MUSICAL VILA DA BARRA , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o No. 27.037.204.0001 – 53, com Sede e Foro na Rua Izaurina Braga no.261, sala 03 - Bairro Compensa – CEP. 69.030 – 000 - Cidade de Manaus – AM, fundada em 05 de fevereiro de 2019, sendo uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua suas atividades nas áreas de natureza cultural, social e esportiva, visando o bem estar e conagração dos seus sócios e da população da cidade de Manaus, ofertando de forma gratuita, promovendo a educação, o desporto, a cultura, a arte, a melhoria de qualidade de vida, favorecendo, sobretudo a inclusão social, e na defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável, conforme documentação, anexa, descritas na Ata e Estatuto de sua fundação.

Art.2º. A Utilidade Pública, nos termos do artigo supra citado, aplica – se, no que couber, no âmbito do município de Manaus, cabendo ao Poder Público Municipal, estabelecer os procedimentos pertinente presentes para que se cumpra a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 17 de fevereiro de 2020.

MÁRISSON ROGER

Vereador Progressistas



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR MÁRISSON ROGER

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO MUSICAL VILA DA BARRA é uma entidade sem fins econômicos ou lucrativos que, desde sua fundação, em 05 de fevereiro, desenvolve trabalhos nas áreas da educação, promoção da cultura, arte e no desenvolvimento social, e atua ainda na proteção do meio ambiente e sustentabilidade, em parceria com outras entidades voltadas para o mesmo fim e, no envolvimento de seus sócios para desenvolver atividades nas mais diversas áreas, tais como: cultura, esporte, educação, meio ambiente e sustentabilidade, bem como na promoção de eventos das áreas especificadas, como fator primordial, servindo como inclusão social nos seus objetivos, e no conagração de seus sócios e de suas famílias, conforme seus objetivos dispostos nos artigos do seu Estatuto Social.

A associação desenvolve ainda, trabalhos voltados para as obras de promoção e beneficente social para as crianças, adolescentes, mulheres, idosos e pessoas com dificuldades de locomoção, deficiências áudio e visual e pessoas em situação de risco.

Dentre outros objetivos, visa com o reconhecimento em Lei, como de Utilidade Pública, estabelecer convênios com os órgãos Municipal, Estadual e Federal, para melhorar no atendimento aos seus objetivos sociais, conforme estabelecidos no Estatuto Social.

Somos conhecedores da responsabilidade e da preocupação dos meus pares com a vida e com os trabalhos realizados pelas nossas instituições, e nesse sentido que solicitamos aos meus pares o apoio pela aprovação do nosso projeto de Lei, em tela.

Plenário Adriano Jorge, 17 de fevereiro de 2020.

MÁRISSON ROGER

Vereador - Progressistas